**AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1405291 - MS (2018/0312330-9)**

**RELATOR : MINISTRO RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA**
AGRAVANTE : GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA
ADVOGADOS : EDUARDO BASTOS FURTADO DE MENDONÇA - RJ130532
THIAGO MAGALHÃES PIRES E OUTRO(S) - RJ156052
RAFAEL DE ALMEIDA GUIMARAES - MG153287
AGRAVADO : GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : TIAGO VINICIUS RUFINO MARTINHO E OUTRO(S) - MS014135

**EMENTA**

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. NÃO OCORRÊNCIA. IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. MULTA COMINATÓRIA. DESCUMPRIMENTO. PRECLUSÃO. VALOR. REVISÃO. REEXAME DE PROVAS. INVIABILIDADE. SÚMULA Nº 7/STJ.

1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ).
2. Na hipótese, não subsiste a alegada ofensa ao art. 1.022 do CPC/2015, pois o tribunal de origem enfrentou as questões postas, não havendo no aresto recorrido omissão, contradição ou obscuridade.
3. Transitada em julgado a questão do descumprimento da obrigação de fazer, a matéria não pode ser revista por estar preclusa.
4. Rever a conclusão do acórdão recorrido quanto ao valor das astreintes exigiria o reexame do acervo fático-probatório dos autos, procedimento obstado pelos ditames da Súmula nº 7/STJ.
5. Agravo interno não provido.

## ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Nancy Andrighi, Paulo de Tarso Sanseverino, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 02 de dezembro de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva - Relator



Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 2E052AED-D9EF-405A-83D2-06192D7F877A